



Clésio Galvão

Advocacia

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA
(Art. 22, inciso II, “c”, da Lei 11.101 de 2005)**

JULHO/2026

Recuperanda: Prudente Refeições Ltda.

Processo n.º: 1056831-68.2025.8.13.0024

Comarca: 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG





Clésio Galvão

Advocacia

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado no âmbito do processo de recuperação judicial da sociedade empresária PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., autuado sob o nº 1056831-68.2025.8.13.0024, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob a condução do Administrador Judicial, Dr. Clésio Galvão, com o auxílio técnico da perita contadora Kamila Gonçalves Soares, inscrita no CRC/MG sob o nº 131.733/O-9.

Este trabalho tem por finalidade apresentar o acompanhamento das atividades operacionais, contábeis e financeiras da Recuperanda, em observância ao disposto no art. 22, inciso II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, que atribui ao Administrador Judicial o dever de fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como de fornecer informações periódicas ao Juízo e aos credores acerca da evolução da situação econômico-financeira da empresa.

Ressalta-se que a presente análise contempla, de forma abrangente, o período de **julho de 2026**, conforme dados e documentos disponibilizados pela própria Recuperanda.

Registra-se que as análises ora desenvolvidas foram realizadas com base nas informações e documentos disponibilizados pela Recuperanda, razão pela qual eventuais limitações, inconsistências ou ausência de documentação poderão impactar o alcance e a profundidade das conclusões apresentadas. Dessa forma, o presente relatório deve ser interpretado como instrumento de acompanhamento e fiscalização, destinado a subsidiar o Juízo e os credores quanto à evolução das atividades da empresa em recuperação judicial.





Clésio Galvão

Advocacia

2. HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., que atua sob o nome fantasia “Culinária”, é uma empresa sediada em Belo Horizonte/MG, com atuação no segmento de refeições coletivas desde 1992, desenvolvendo atividades relacionadas à elaboração de cardápios, implantação e gestão de cozinhas industriais, bem como fornecimento de refeições *in loco* para empresas públicas e privadas. Ao longo de sua trajetória, a sociedade empresária consolidou sua presença no mercado, atendendo diversos setores, incluindo instituições públicas, hospitais, empresas privadas e órgãos governamentais, além de estabelecer parcerias comerciais com empresas de reconhecida atuação nacional.

Nos anos que antecederam a crise, a Recuperanda expandiu suas atividades para diferentes estados do país, mantendo operações em diversas regiões e estruturando um quadro funcional relevante, com geração de empregos diretos e indiretos, bem como fornecimento contínuo de refeições em escala significativa.

Entretanto, a partir do ano de 2020, a empresa passou a enfrentar dificuldades decorrentes dos impactos econômicos associados à pandemia de COVID-19, especialmente em razão da redução das atividades presenciais de seus contratantes, o que ocasionou diminuição na demanda pelos serviços prestados. Esse cenário afetou diretamente o modelo operacional da Recuperanda, cuja atividade depende da execução de serviços nas instalações dos próprios clientes.

Com o objetivo de manter suas operações e honrar compromissos assumidos, a empresa recorreu à contratação de financiamento junto a instituição financeira, o que contribuiu para o aumento de seu nível de endividamento. Posteriormente, entre os anos de 2022 e 2023, verificou-se novo impacto relevante em sua atividade, decorrente da redução e





encerramento de contratos relevantes, com reflexos diretos sobre o faturamento.

Em decorrência desse contexto, a Recuperanda passou a apresentar desequilíbrio em seu fluxo de caixa, com dificuldade no adimplemento de suas obrigações junto a credores financeiros, fornecedores e demais compromissos, além da intensificação de medidas de cobrança e execuções judiciais, incluindo constrições patrimoniais.

Diante desse cenário, caracterizado por restrição de liquidez e aumento do endividamento, a empresa passou a buscar medidas de reestruturação de seu passivo, visando à manutenção de suas atividades e à superação da crise econômico-financeira enfrentada.

3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

3.1. Folha de Pagamentos

No período de julho de 2026, a Recuperanda apresentou um quadro funcional composto por 108 (centro e oito) colaboradores, com valor total da folha de pagamentos de R\$ 348.301,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um custo médio por funcionário de R\$ 3.225,01 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo).

PERÍODO	QNTD. FUNCIONÁRIOS	VALOR DA FOLHA	CUSTO MÉDIO POR FUNCIONÁRIO	ADMITIDOS	DEMITIDOS
JANEIRO	102	R\$ 334.385,62	R\$ 3.278,29	2	7
FEVEREIRO	99	R\$ 349.965,88	R\$ 3.535,01	0	3
MARÇO	104	R\$ 364.867,26	R\$ 3.508,34	6	13
ABRIL	105	R\$ 382.089,36	R\$ 3.638,95	6	6
MAIO	101	R\$ 326.789,59	R\$ 3.235,54	2	3



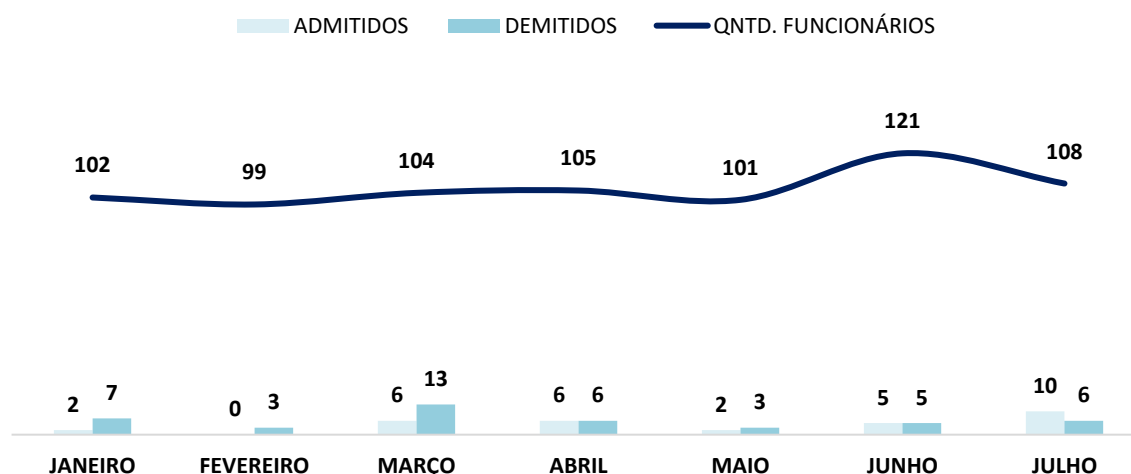


Clésio Galvão

Advocacia

JUNHO	121	R\$	642.276,74	R\$	5.308,07	5	5
JULHO	108	R\$	348.301,44	R\$	3.225,01	10	6

RELAÇÃO DE EMPREGADOS



Observa-se que, em julho de 2026, a folha de pagamento retornou a patamar próximo ao verificado nos meses anteriores. O valor total passou de R\$ 642.276,74 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em junho, para R\$ 348.301,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em julho, representando redução de 45,77% (quarenta e cinco vírgula setenta e sete por cento).

No mesmo período, o custo médio por empregado diminuiu de R\$ 5.308,07 (cinco mil, trezentos e oito reais e sete centavos) para R\$ 3.225,01 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo), correspondente a uma redução de 39,25% (trinta e nove vírgula vinte e cinco por cento). O valor apurado em julho mostra-se compatível com o padrão observado entre janeiro e maio de 2026, indicando que o aumento registrado em junho possui caráter pontual.





Clésio Galvão

Advocacia

Dessa forma, embora os valores da folha de pagamento e do custo médio por funcionário tenham retornado aos níveis anteriormente observados, recomenda-se que a Recuperanda esclareça os fatores que ocasionaram o aumento pontual verificado em junho.

3.2. Obrigações Sociais (FGTS, INSS, IRRF)

Cumprir registrar que, além da Recuperanda ter apresentado o resumo da folha de pagamentos referente ao período em análise, também foi encaminhada a guia de recolhimento do FGTS, no valor de R\$ 23.352,88 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Além disso, foi apresentada a guia de recolhimento do INSS, no montante de R\$ 72.875,17 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

A apresentação das referidas guias possibilita a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias vinculadas à folha de pagamento, demonstrando a realização dos recolhimentos relacionados aos encargos incidentes sobre os vínculos empregatícios mantidos pela Recuperanda no período analisado.

No contexto da recuperação judicial, a apresentação das guias de recolhimento das obrigações acessórias possui elevada relevância, por permitir o adequado acompanhamento da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, contribuindo para maior transparência das informações prestadas ao Juízo e aos credores. Ademais, o adimplemento dessas obrigações guarda relação direta com a continuidade das atividades empresariais, preservação dos postos de trabalho e viabilidade do processo de soerguimento.

Dessa forma, esta Administradora Judicial ressalta a importância da manutenção da apresentação periódica e integral das guias de





recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a fim de possibilitar o adequado monitoramento da regularidade das operações da Recuperanda e assegurar maior confiabilidade às informações apresentadas nos autos.

3.3. Extratos Bancários

No período de julho de 2026, a análise dos extratos bancários em confronto com os saldos registrados na contabilidade evidencia inconsistências relevantes, especialmente no que se refere à completude das informações disponibilizadas pela Recuperanda.

PERÍODO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
jul/26	Sicoob	4030-4	28.551-0	R\$ 706.170,96	R\$ 694.670,96	-R\$ 11.500,00
	BMP - Edanbank	0001	8155042-8	R\$ 16,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BMP - Edanbank	0001	8118519-1	Não Apresentado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Itaú Unibanco	3176	96640-2	Não Apresentado	R\$ 2,40	R\$ 2,40
	Itaú Unibanco	3176	08161-4	Não Apresentado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco Bradesco	3484	1016-2	R\$ 5.868,06	R\$ 5.868,06	R\$ 0,00
	Banco Bradesco	3484	19850-1	R\$ 747,40	R\$ 747,40	R\$ 0,00
	Banco Bonsucesso	-	-	Não Apresentado	R\$ 0,91	R\$ 0,91
	Conta Corrente	-	-	Não Apresentado	R\$ 1.063.659,12	R\$ 1.063.659,12
TOTAL				R\$ 712.802,58	R\$ 1.764.948,85	R\$ 1.052.162,43

No mês de julho de 2026, foi realizada a conciliação entre os saldos constantes dos extratos bancários apresentados e aqueles registrados na escrituração contábil da Recuperanda, sendo identificada diferença consolidada de R\$ 1.052.162,43 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). O saldo apurado nos extratos bancários totalizou R\$ 712.802,58 (setecentos e doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), enquanto a





Clésio Galvão

Advocacia

contabilidade registrava R\$ 1.764.948,85 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cumprе registrar que esta Administradora Judicial já havia se manifestado anteriormente acerca da principal divergência existente entre os saldos bancários e contábeis, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu que a diferença decorreu de circunstância excepcional verificada entre os meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, período em que sofreu sucessivos bloqueios judiciais em suas contas bancárias.

Segundo informado, diante da indisponibilidade temporária das contas de sua titularidade, pagamentos considerados essenciais à continuidade das atividades empresariais passaram a ser realizados, de forma transitória, por intermédio da empresa parceira Bombordo Refeições Produções e Eventos Ltda.

Na presente competência, a Recuperanda apresentou documentação complementar contendo diversos comprovantes de pagamentos efetuados pela empresa parceira entre 26 de junho e 03 de julho de 2026, abrangendo pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, concessionárias de serviços públicos, obrigações diversas, folha de pagamento, além de transferências de recursos para contas de titularidade da própria Recuperanda.

A documentação apresentada evidencia que a conta bancária da empresa parceira foi efetivamente utilizada para suportar desembolsos operacionais relacionados às atividades da Recuperanda durante o período de restrição financeira, corroborando os esclarecimentos anteriormente prestados acerca da utilização temporária de terceiros para viabilizar o fluxo de pagamentos.





Clésio Galvão

Advocacia

Não obstante, permanece registrada na contabilidade a rubrica genérica "Conta Corrente", no montante de R\$ 1.063.659,12 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), sem a correspondente identificação da instituição financeira ou apresentação dos extratos bancários que permitam sua conciliação.

Assim, esta Administradora Judicial entende que a documentação complementar apresentada reforça os esclarecimentos anteriormente prestados quanto à origem da divergência, evidenciando que parcela relevante das movimentações financeiras foi operacionalizada por intermédio da empresa parceira em razão das restrições bancárias enfrentadas pela Recuperanda.

Todavia, a ausência de extratos bancários de determinadas contas e a existência de saldos contábeis sem documentação conciliatória impedem, neste momento, a validação integral das disponibilidades financeiras registradas, razão pela qual a matéria continuará sendo objeto de acompanhamento nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

3.4. Balanço Patrimonial

Cumprе registrar que a Recuperanda apresentou o Balanço Patrimonial referente ao período de **julho de 2026**, o qual foi devidamente analisado por esta Administradora Judicial.

A análise do Balanço Patrimonial reveste-se de fundamental importância no âmbito da recuperação judicial, na medida em que permite a verificação da posição patrimonial e financeira da empresa em determinado momento, evidenciando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido. Por meio desse demonstrativo, é possível avaliar aspectos relevantes, tais como o nível de endividamento, a capacidade de





Clésio Galvão

Advocacia

solvência, a estrutura de capital e a evolução das obrigações ao longo do tempo.

Nesse contexto, o exame contínuo do Balanço Patrimonial contribui para o acompanhamento da situação econômico-financeira da Recuperanda, auxiliando na identificação de eventuais desequilíbrios patrimoniais, bem como na aferição da viabilidade de superação da crise, elementos essenciais para subsidiar o Juízo e os credores no processo de recuperação judicial.

ATIVO	30.06.2026	AH	AV	31.07.2026	AH	AV
Ativo	19.245.699,11	100,00%	-0,63%	19.880.326,73	100,00%	3,30%
Ativo Circulante	17.689.977,90	91,92%	-0,68%	18.326.798,26	92,19%	3,60%
Disponível	1.246.349,98	6,48%	-39,15%	2.558.836,43	12,87%	105,31%
Caixa	195.187,55	1,01%	-33,72%	793.887,58	3,99%	306,73%
Bancos Conta Movimento	1.051.162,43	5,46%	-40,07%	1.764.948,85	8,88%	67,90%
Aplicações Financeiras	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Clientes	2.790.414,76	14,50%	-12,02%	3.204.166,70	16,12%	14,83%
Provisão Créditos Duvidosos	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Estoques	338.429,24	1,76%	61,73%	402.160,39	2,02%	18,83%
Adiantamentos a Fornecedores	8.339,68	0,04%	-8,82%	8.715,78	0,04%	4,51%
Impostos a Recuperar	2.896.362,19	15,05%	-4,18%	2.784.146,54	14,00%	-3,87%
Outras Contas a Receber	10.332.503,94	53,69%	11,27%	9.285.934,71	46,71%	-10,13%
Despesas a Apropriar	77.578,11	0,40%	22,56%	82.837,71	0,42%	6,78%
Ativo Não Circulante	1.555.721,21	8,08%	-0,14%	1.553.528,47	7,81%	-0,14%
Clientes	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	8.860.988,43	46,04%	0,00%	8.860.988,43	44,57%	0,00%
(-) Depreciação Acumulada	-8.621.227,22	-44,80%	0,03%	-8.623.419,96	-43,38%	0,03%
Construções em Andamento	1.315.960,00	6,84%	0,00%	1.315.960,00	6,62%	0,00%

PASSIVO	30.06.2026	AH	AV	31.07.2026	AH	AV
Passivo	19.245.699,11	100,00%	-0,63%	19.880.326,73	100,00%	3,30%
Passivo Circulante	9.875.080,12	51,31%	0,01%	9.988.318,15	50,24%	1,15%
Fornecedores	1.527.938,90	7,94%	0,46%	1.649.009,06	8,29%	7,92%
Empréstimos e Financiamentos	3.249.372,94	16,88%	0,00%	3.249.372,94	16,34%	0,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	174.194,36	0,91%	7,63%	171.756,90	0,86%	-1,40%
Obrigações Tributárias	4.903.129,10	25,48%	-0,37%	4.897.734,43	24,64%	-0,11%
Provisões	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Contas a Pagar	17.440,18	0,09%	0,00%	17.440,18	0,09%	0,00%

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Clésio Galvão

Advocacia

Honorários da Diretoria	3.004,64	0,02%	0,00%	3.004,64	0,02%	0,00%
Passivo Não Circulante	2.375.000,00	12,34%	0,00%	2.375.000,00	11,95%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	2.375.000,00	12,34%	0,00%	2.375.000,00	11,95%	0,00%
Patrimônio Líquido	6.995.618,99	36,35%	-1,74%	7.517.008,58	37,81%	7,45%
Capital Social	1.500.000,00	7,79%	0,00%	1.500.000,00	7,55%	0,00%
Reservas de Reavaliação	1.044.650,18	5,43%	0,00%	1.044.650,18	5,25%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.519.323,14	18,29%	0,00%	3.579.863,94	18,01%	1,72%
Resultado do Exercício	931.645,67	4,84%	-11,74%	1.392.494,46	7,00%	49,47%

* AV – Avaliação Vertical

** AH – Avaliação Horizontal

Entre junho e julho de 2026, o ativo total da Recuperanda aumentou de R\$ 19.245.699,11 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos) para R\$ 19.880.326,73 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), registrando crescimento de 3,30% (três vírgula trinta por cento).

O Ativo Circulante, que representa 92,19% (noventa e dois vírgula dezenove por cento) do ativo total, apresentou aumento de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), impulsionado principalmente pelo crescimento das disponibilidades, que passaram de R\$ 1.246.349,98 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.558.836,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Também foram observados aumentos nas contas de clientes, no percentual de 14,83% (quatorze vírgula oitenta e três por cento), e estoques, no percentual de 18,83% (dezoito vírgula oitenta e três por cento).

Em sentido contrário, a rubrica “Outras Contas a Receber” apresentou redução de 10,13% (dez vírgula treze por cento), embora permaneça como o principal componente do ativo, totalizando R\$ 9.285.934,71 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Clésio Galvão

Advocacia

trinta e quatro reais e setenta e um centavos), equivalente a 46,71% (quarenta e seis vírgula setenta e um por cento) do ativo total. Os impostos a recuperar também diminuíram 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento). Por sua vez, o Ativo Não Circulante permaneceu praticamente estável, com redução de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento).

Quanto à estrutura passiva, verificou-se aumento de 1,15% (um vírgula quinze por cento) no Passivo Circulante, enquanto o Passivo Não Circulante permaneceu inalterado. Considerando a relevância das obrigações no contexto do processo recuperacional, a composição e a evolução do passivo serão examinadas de forma específica e mais detalhada em tópico próprio.

Por fim, o Patrimônio Líquido aumentou 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), passando para R\$ 7.517.008,58 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, oito reais e cinquenta e oito centavos), influenciado principalmente pela elevação do resultado do exercício, que alcançou R\$ 1.392.494,46 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) em julho de 2026.

3.5. Compensação Tributária

No decorrer do período analisado, a Recuperanda informou ter apresentado, em 20 de agosto de 2026, pedido de compensação tributária perante a Receita Federal do Brasil, vinculado ao Processo Administrativo nº 10600.723447/2026-92. Conforme a documentação disponibilizada, o requerimento está fundamentado em créditos de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) retida na fonte sobre serviços prestados à Petrobras, relativos a notas fiscais emitidas entre novembro de 2022 e junho de 2024. Os valores retidos totalizam R\$ 130.254,48 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).





Clésio Galvão

Advocacia

Segundo a Declaração de Compensação apresentada, foram indicados débitos tributários no montante de R\$ 130.184,67 (cento e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), remanescendo saldo estimado de crédito de R\$ 69,81 (sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). A compensação abrange, predominantemente, débitos relativos ao período de apuração de julho de 2026, compreendendo contribuições previdenciárias, contribuições destinadas a outras entidades e fundos, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), COFINS, PIS e retenções de PIS/COFINS/CSLL.

EMIÇÃO	NOTA FISCAL	DATA DA RETENÇÃO	VALOR BASE	RETENÇÃO CSLL
01/12/2022	53	01/12/2022	1.311.159,03	13.111,59
05/12/2022	180	05/12/2022	1.259.418,31	12.594,18
02/01/2023	94	02/01/2023	912.499,83	9.125,00
01/03/2023	98	01/03/2023	942.916,47	9.429,16
01/08/2023	64	01/08/2023	120.143,81	1.201,44
01/08/2023	65	01/08/2023	93.195,36	931,95
28/08/2023	1242	28/08/2023	14.227,79	142,28
01/09/2023	111	01/09/2023	952.970,95	9.529,71
01/09/2023	112	01/09/2023	19.145,93	191,46
01/09/2023	66	01/09/2023	129.509,48	1.295,09
01/09/2023	67	01/09/2023	123.195,86	1.231,96
02/10/2023	68	02/10/2023	124.809,56	1.248,10
02/10/2023	69	02/10/2023	315.978,27	3.159,78
18/10/2023	112	18/10/2023	670.977,31	6.709,77
03/11/2023	69	03/11/2023	547.743,98	5.477,44
04/12/2023	72	04/12/2023	480.399,56	4.804,00
04/01/2024	72	04/01/2024	484.405,54	4.844,06
01/02/2024	74	01/02/2024	900.121,11	9.001,21
01/03/2024	75	01/03/2024	757.924,54	7.579,25
07/03/2024	75	07/03/2024	1.912.574,47	19.125,74
02/04/2024	78	02/04/2024	229.995,08	2.299,95
02/05/2024	79	02/05/2024	254.511,87	2.545,12
03/06/2024	80	03/06/2024	197.594,13	1.975,94
03/11/2022	538	03/11/2022	270.029,79	2.700,30
TOTAL RETIDO				130.254,48

IMPOSTOS A COMPENSAR

Contribuição Previdenciária (1082) a Compensar	15.675,31
Contribuição Previdenciária (1099) a Compensar	371,36
Contribuição Previdenciária (1138) a Compensar	38.994,77

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Clésio Galvão

Advocacia

Contribuição Previdenciária (1138) a Compensar	675,20
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	5.850,13
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	16,71
Contrib. Prev. Risco (1646) a Compensar	200,25
Outras Entidades e Fundos (1170) a Compensar	4.874,33
Outras Entidades e Fundos (1176) a Compensar	389,94
Outras Entidades e Fundos (1181) a Compensar	1.949,72
Outras Entidades e Fundos (1184) a Compensar	2.924,59
Outras Entidades e Fundos (1200) a Compensar	1.169,82
Outras Entidades e Fundos (1213) a Compensar	33,37
IRRF (0561) a Compensar	502,42
IRRF (1708) a Compensar	229,95
COFINS (2172) a Compensar	45.571,02
PIS (8109) a Compensar	9.873,72
PIS/COFINS/CSLL (5952) a Compensar	744,01
IRPJ (2089) a Compensar	23.800,24
INSS (1162) a Compensar	50,05
INSS (1162) a Compensar	88,00
DÉBITOS A COMPENSAR	130.184,67
Previsão de Saldo após Compensação	69,81

A solicitação de juntada dos documentos foi protocolada no Portal e-CAC sob o nº 42947182009746, tendo sido registrada como enviada com sucesso e pendente de análise pela Receita Federal do Brasil. Ademais, a própria Declaração de Compensação estabelece que o procedimento foi realizado sob condição resolutória e está sujeito à ulterior homologação. Dessa forma, esta Administradora Judicial registra a providência adotada pela Recuperanda, porém ressalva que, até o presente momento, não é possível afirmar a extinção definitiva dos débitos indicados, razão pela qual o andamento do processo administrativo e a eventual homologação da compensação permanecerão sendo acompanhados nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

3.6. Endividamento

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO						
DESCRIÇÃO	31.03.2026 (R\$)	30.04.2026 (R\$)	31.05.2026 (R\$)	30.06.2026 (R\$)	31.07.2026 (R\$)	Variação mar/26 - jul/26 (%)
Passivo Circulante	9.971.203,94	9.810.696,52	9.873.841,56	9.875.080,12	9.988.318,15	0,17%

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



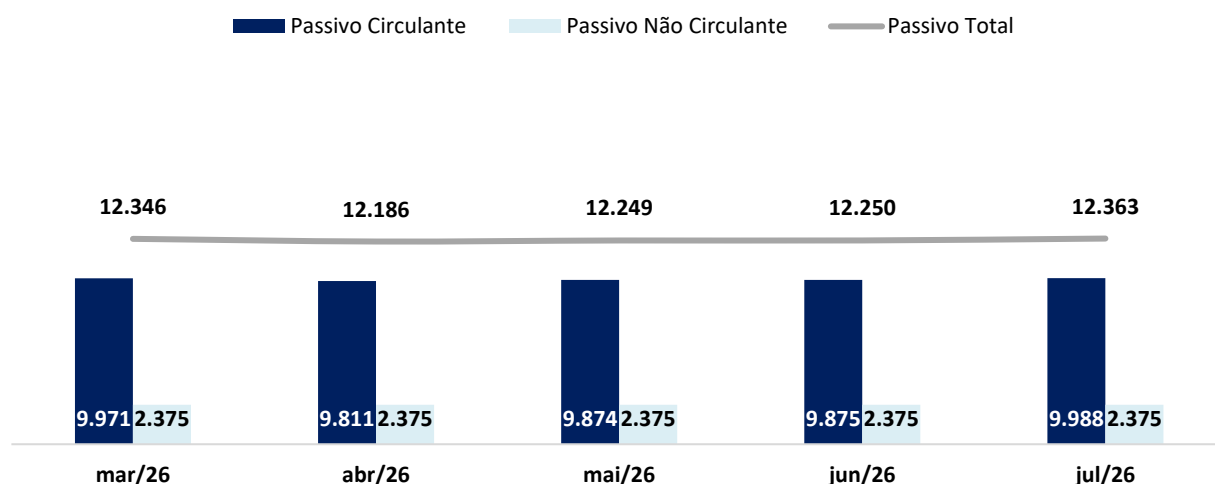
Clésio Galvão

Advocacia

Fornecedores	1.593.344,14	1.500.700,23	1.520.958,38	1.527.938,90	1.649.009,06	3,49%
Empréstimos e Financiamentos	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	3.249.372,94	0,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	161.272,19	159.214,56	161.843,47	174.194,36	171.756,90	6,50%
Obrigações Tributárias	4.946.769,85	4.880.963,97	4.921.221,95	4.903.129,10	4.897.734,43	-0,99%
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Contas a Pagar	17.440,18	17.440,18	17.440,18	17.440,18	17.440,18	0,00%
Honorários da Diretoria	3.004,64	3.004,64	3.004,64	3.004,64	3.004,64	0,00%
Passivo Não Circulante	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00%

Passivo Total	12.346.203,94	12.185.696,52	12.248.841,56	12.250.080,12	12.363.318,15	0,14%
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--------------

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (EM MIL R\$)



Entre março e julho de 2026, o passivo total da Recuperanda apresentou relativa estabilidade, passando de R\$ 12.346.203,94 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 12.363.318,15 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), aumento de R\$ 17.114,21 (dezessete mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos), equivalente a 0,14% (zero vírgula quatorze por cento).

O Passivo Circulante aumentou 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), passando de R\$ 9.971.203,94 (nove milhões, novecentos e setenta e

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Clésio Galvão

Advocacia

um mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 9.988.318,15 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos). A principal elevação ocorreu na conta de fornecedores, que aumentou R\$ 55.664,92 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento), alcançando R\$ 1.649.009,06 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, nove reais e seis centavos) em julho.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias também aumentaram, passando de R\$ 161.272,19 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 171.756,90 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), crescimento de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento). Em sentido contrário, as obrigações tributárias diminuíram R\$ 49.035,42 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), redução de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento), embora permaneçam como a principal obrigação de curto prazo, totalizando R\$ 4.897.734,43 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo permaneceram inalterados em R\$ 3.249.372,94 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Da mesma forma, o Passivo Não Circulante manteve-se em R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), integralmente composto por empréstimos e financiamentos. A ausência de movimentação dessas contas ao longo dos cinco meses analisados indica que não foram contabilizadas novas captações, amortizações ou atualizações dos respectivos saldos no período.





De modo geral, a estabilidade do passivo total decorreu da compensação entre o aumento das obrigações com fornecedores e encargos trabalhistas e previdenciários e a redução das obrigações tributárias. Entretanto, permanece relevante a concentração do endividamento no curto prazo, uma vez que o Passivo Circulante representa 80,79% (oitenta vírgula setenta e nove por cento) do passivo total em julho de 2026, aspecto que exige acompanhamento quanto à capacidade da Recuperanda de cumprir suas obrigações correntes.

3.7. Índices de Liquidez

Inicialmente, cumpre apresentar os principais índices de liquidez, os quais são utilizados para mensurar a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, considerando diferentes horizontes temporais e níveis de exigibilidade.

- **Liquidez Corrente (LC)**

A Liquidez Corrente é calculada pela razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\textbf{LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante}$$

Este índice indica a capacidade da empresa de quitar suas obrigações de curto prazo com seus ativos também de curto prazo. De modo geral, valores superiores a 1,00 (um) indicam situação de equilíbrio, enquanto valores inferiores a 1,00 (um) sinalizam possível insuficiência de recursos no curto prazo.



Clésio Galvão

Advocacia

- **Liquidez Seca (LS)**

A Liquidez Seca é apurada pela relação entre o Ativo Circulante, excluídos os estoques, e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\textbf{LS = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante}$$

Este índice apresenta uma visão mais conservadora da liquidez, pois desconsidera os estoques, que podem não ser prontamente convertidos em caixa. Assim, evidencia a capacidade de pagamento sem depender da realização desses ativos.

- **Liquidez Imediata (LI)**

A Liquidez Imediata considera apenas os recursos disponíveis, sendo calculada pela razão entre o Disponível (caixa e equivalentes de caixa) e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\textbf{LI = Disponível / Passivo Circulante}$$

Este indicador demonstra a capacidade de pagamento imediata da empresa, ou seja, o quanto das obrigações de curto prazo pode ser liquidado com recursos já disponíveis.

- **Liquidez Geral (LG)**

A Liquidez Geral relaciona todos os ativos realizáveis com todas as obrigações da empresa, sendo calculada pela fórmula:





Clésio Galvão

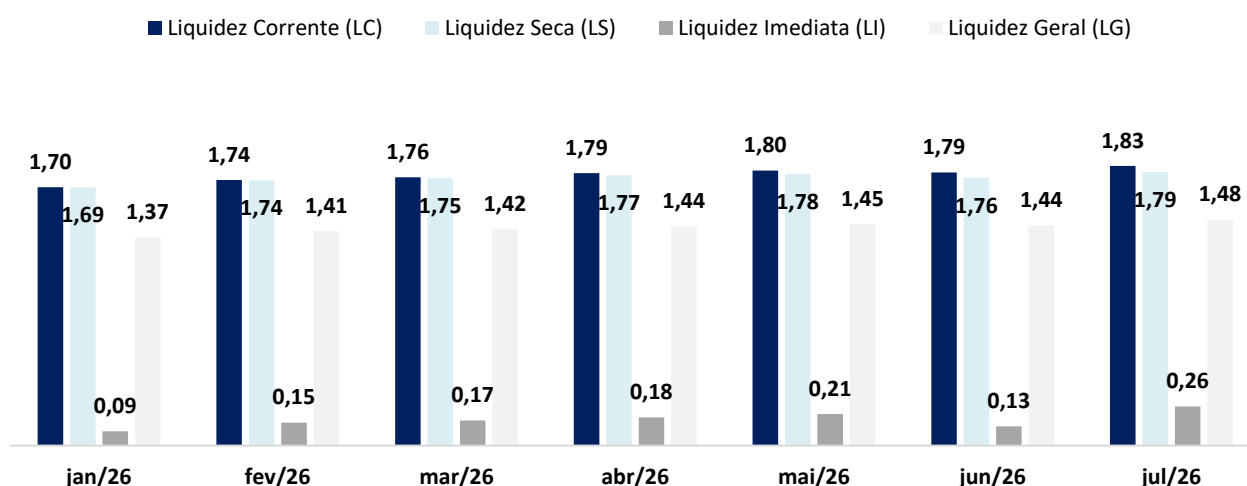
Advocacia

$$\text{LG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Este índice avalia a capacidade de pagamento no longo prazo, considerando a totalidade dos ativos e passivos.

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Liquidez Corrente (LC)	1,70	1,74	1,76	1,79	1,80	1,79	1,83
Liquidez Seca (LS)	1,69	1,74	1,75	1,77	1,78	1,76	1,79
Liquidez Imediata (LI)	0,09	0,15	0,17	0,18	0,21	0,13	0,26
Liquidez Geral (LG)	1,37	1,41	1,42	1,44	1,45	1,44	1,48

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



No mês de julho de 2026, os indicadores de liquidez da Recuperanda apresentaram melhora em relação a junho, evidenciando, na perspectiva contábil, maior capacidade de cobertura das obrigações de curto e longo prazo.

A Liquidez Corrente saiu de 1,79 (um vírgula setenta e nove), em junho, para 1,83 (um vírgula oitenta e três), em julho. Isso indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação de curto prazo, a Recuperanda possuía R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) em ativos circulantes.





A Liquidez Seca passou de 1,76 (um vírgula setenta e seis) para 1,79 (um vírgula setenta e nove), demonstrando que, mesmo desconsiderando os estoques, os ativos de maior liquidez permaneciam suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo. A proximidade entre a Liquidez Corrente e a Liquidez Seca decorre da baixa representatividade dos estoques na estrutura patrimonial.

A Liquidez Imediata apresentou a variação mais expressiva, aumentando de 0,13 (zero vírgula treze) para 0,26 (zero vírgula vinte e seis), em razão do crescimento das disponibilidades registrado no período. Apesar da melhora, o índice demonstra que os recursos imediatamente disponíveis eram suficientes para quitar apenas R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) em obrigações correntes.

Por fim, a Liquidez Geral aumentou de 1,44 (um vírgula quarenta e quatro) para 1,48 (um vírgula quarenta e oito), indicando que os ativos realizáveis de curto e longo prazo permaneciam superiores ao conjunto das obrigações. De modo geral, os indicadores demonstram posição contábil favorável de liquidez em julho, embora a capacidade de pagamento imediato ainda se mostre limitada e deva ser analisada em conjunto com a efetiva realização dos ativos e com as divergências identificadas na conciliação bancária.

3.8. Indicador de Endividamento Geral

O Índice de Endividamento Geral é utilizado para mensurar o grau de dependência de capital de terceiros na estrutura de financiamento da empresa.

O indicador é calculado pela relação entre o Passivo Total e o Ativo Total, conforme a fórmula:



Clésio Galvão

Advocacia

EG = Passivo Total / Ativo Total

Este índice demonstra qual percentual dos ativos da empresa está financiado por capital de terceiros. Quanto maior o índice, maior é o nível de endividamento e, conseqüentemente, maior a dependência de recursos externos. De modo geral, índices elevados indicam maior risco financeiro, especialmente em cenários de restrição de liquidez.

ENDIVIDAMENTO GERAL



jan/26

fev/26

mar/26

abr/26

mai/26

jun/26

jul/26

No mês de julho de 2026, o índice de Endividamento Geral da Recuperanda apresentou redução, passando de 64% (sessenta e quatro por cento), em junho, para 62% (sessenta e dois por cento), em julho. Isso significa que, de cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados no ativo, R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) eram financiados por recursos de terceiros.

A melhora do indicador decorreu do aumento do ativo total em proporção superior ao aumento das obrigações no período. Embora o índice demonstre que os capitais de terceiros ainda representam a maior parcela do financiamento dos ativos, a redução observada indica menor comprometimento patrimonial e aumento relativo da participação de recursos próprios na estrutura de capital da Recuperanda.





3.9. Capital de Giro Líquido (CGL)

Inicialmente, cumpre apresentar o Capital de Giro Líquido (CGL), indicador fundamental para a análise da capacidade financeira da empresa no curto prazo.

O Capital de Giro Líquido é calculado pela diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, conforme a fórmula:

$$\text{CGL} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

Este indicador evidencia o montante de recursos disponíveis para financiar as operações de curto prazo da empresa. Quando positivo, indica que os ativos de curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações também de curto prazo, demonstrando folga financeira. Por outro lado, quando negativo, evidencia insuficiência de capital de giro, podendo indicar dificuldades na manutenção das atividades operacionais.

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Capital de Giro Líquido (CGL)	6.868.624	7.418.553	7.575.739	7.718.877	7.936.608	7.814.898	8.338.480

No mês de julho de 2026, o Capital de Giro Líquido (CGL) da Recuperanda permaneceu positivo e passou de R\$ 7.814.898,00 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais), em junho, para R\$ 8.338.480,00 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), representando acréscimo de R\$ 523.582,00 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais), equivalente a 6,70% (seis vírgula setenta por cento).

O resultado positivo indica que os ativos circulantes superavam as obrigações de curto prazo, evidenciando margem financeira contábil para o financiamento das atividades operacionais. A melhora observada em julho





decorreu do crescimento do Ativo Circulante em proporção superior ao aumento do Passivo Circulante.

Além disso, julho apresentou o maior Capital de Giro Líquido de todo o período analisado. Contudo, a efetiva disponibilidade desses recursos depende da capacidade de realização dos ativos circulantes, especialmente dos valores registrados em clientes e em outras contas a receber.

3.10. Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)

Cumprir registrar que a Recuperanda apresentou as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) referentes ao período de **julho de 2026**, a qual foi devidamente analisada por esta Administradora Judicial.

A DRE constitui instrumento fundamental no âmbito da recuperação judicial, uma vez que evidencia o desempenho operacional da empresa ao longo do tempo, demonstrando a formação do resultado por meio das receitas, custos e despesas incorridos no período. Por meio dessa demonstração, é possível avaliar a capacidade da empresa de gerar resultados positivos, identificar margens operacionais, verificar a evolução das receitas e dos custos, bem como analisar a eficiência da gestão operacional.

No contexto da recuperação judicial, a análise da DRE assume especial relevância, pois permite aferir se a Recuperanda está conseguindo retomar sua capacidade de geração de caixa e resultados, elementos essenciais para o cumprimento de suas obrigações e para a viabilidade do plano de soerguimento. Ademais, a identificação de prejuízos recorrentes ou oscilações significativas no resultado pode indicar a necessidade de ajustes operacionais ou reestruturações adicionais.





Clésio Galvão

Advocacia

Dessa forma, a análise contínua das Demonstrações do Resultado do Exercício mostra-se indispensável para o acompanhamento da evolução econômico-financeira da Recuperanda, subsidiando o Juízo e os credores quanto à sua capacidade de superação da crise no curso da recuperação judicial.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.06.2026	AH	AV	31.07.2026	AH	AV
Receita Operacional Bruta	638.400,79	100,00%	-39,38%	1.486.033,84	100,00%	132,77%
Vendas de Produtos	638.400,79	100,00%	-39,38%	1.486.033,84	100,00%	132,77%
Vendas de Serviços	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
(-) Deduções da Receita Bruta	-24.506,13	-3,84%	-36,12%	-55.444,73	-3,73%	126,25%
(-) Impostos sobre a Receita Bruta	-24.506,13	-3,84%	-36,12%	-55.444,73	-3,73%	126,25%
(-) Devoluções e Abatimentos	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Receita Líquida	613.894,66	96,16%	-39,51%	1.430.589,11	96,27%	133,03%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-553.201,62	-86,65%	-5,01%	-710.339,15	-47,80%	28,41%
Lucro Bruto	60.693,04	9,51%	-85,96%	720.249,96	48,47%	1086,71%
(-) Despesas Administrativas	-183.537,92	-28,75%	11,45%	-234.845,08	-15,80%	27,95%
(-) Despesas Financeiras	-1.778,91	-0,28%	-53,44%	-4.192,56	-0,28%	135,68%
Receitas Financeiras	33.000,01	5,17%	100,00%	39.349,55	2,65%	100,00%
(-) Despesas Tributárias	-2.556,27	-0,40%	-0,23%	-2.564,40	-0,17%	0,32%
(-) Depreciação	-839,99	-0,13%	100,00%	0,00	0,00%	100,00%
(-) Despesas Não Dedutíveis	0,00	0,00%	100,00%	0,00	0,00%	100,00%
Receitas Eventuais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	-95.020,04	-14,88%	-136,36%	517.997,47	34,86%	-645,15%
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR/CSLL	-95.020,04	-14,88%	-136,36%	517.997,47	34,86%	-645,15%
(-) Provisão de IR/CSLL	-28.882,75	-4,52%	100,00%	-57.148,68	-3,85%	100,00%
Resultado do Exercício	-123.902,79	-19,41%	-153,66%	460.848,79	31,01%	-471,94%

* AV – Avaliação Vertical

** AH – Avaliação Horizontal

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



3.11. Faturamento

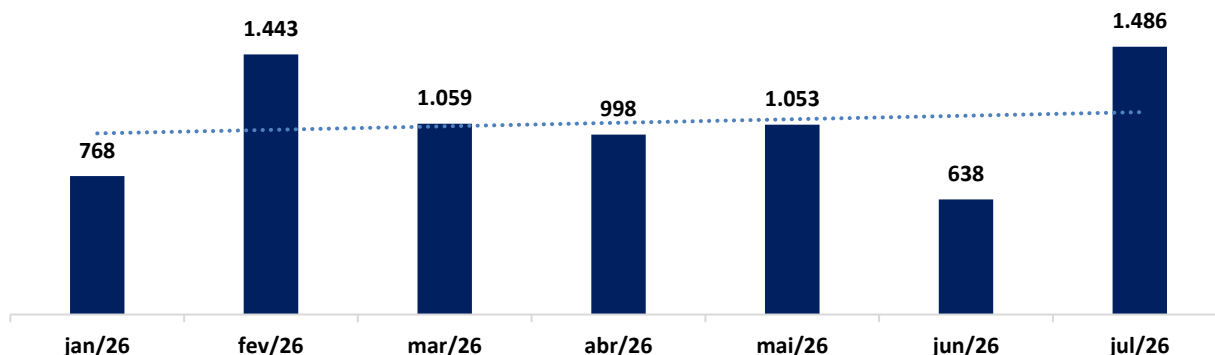
No que se refere à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da Recuperanda, no período de julho de 2026, passa-se à análise dos principais componentes operacionais, com foco na receita bruta, custos e resultado líquido.

(Em mil R\$)	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Receita Bruta	768	1.443	1.059	998	1.053	638	1.486
Custos das Mercadorias Vendidas	613	591	629	473	582	553	710
Representatividade dos Custos na Receita Bruta	79,72%	40,93%	59,38%	47,41%	55,30%	86,65%	47,80%
Resultado Líquido	-42	549	187	141	231	-124	461

3.11.1. Receita Bruta

Em julho de 2026, a Receita Operacional Bruta alcançou R\$ 1.486.033,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), apresentando aumento de 132,77% (cento e trinta e dois vírgula setenta e sete por cento) em relação a junho, quando totalizou R\$ 638.400,79 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos).

FATURAMENTO BRUTO (EM MIL R\$)





Clésio Galvão

Advocacia

Nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, esta Administradora Judicial havia registrado a necessidade de esclarecimentos quanto ao reconhecimento contábil das receitas decorrentes do contrato de sublocação de parte da sede da Recuperanda, celebrado em setembro de 2025, por meio do qual foi disponibilizada estrutura operacional composta por cozinha industrial e equipamentos, mediante contraprestação mensal prevista de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

À época, foi consignado que as demonstrações contábeis não evidenciavam, de forma suficientemente clara, o reconhecimento dessas receitas, circunstância que motivou solicitação de informações complementares visando confirmar a adequada contabilização dos valores oriundos do referido contrato.

Em atendimento aos esclarecimentos solicitados, a Recuperanda apresentou documentação comprobatória demonstrando que as receitas provenientes da sublocação vêm sendo regularmente registradas em sua escrituração contábil, sendo possível identificar os respectivos lançamentos no Livro Diário em nome da empresa Romeiro Alimentação Ltda. Informou, ainda, que as diferenças verificadas entre o valor contratualmente previsto e os valores efetivamente recebidos em determinados períodos decorreram da incidência de juros e multa por atraso no pagamento, em conformidade com as disposições contratuais.

Após a análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que os registros contábeis são compatíveis com os recebimentos efetuados, concluindo que os esclarecimentos prestados foram suficientes para justificar as divergências anteriormente apontadas.

Dessa forma, considera-se regularizada a matéria, permanecendo apenas o acompanhamento rotineiro do reconhecimento contábil dessas





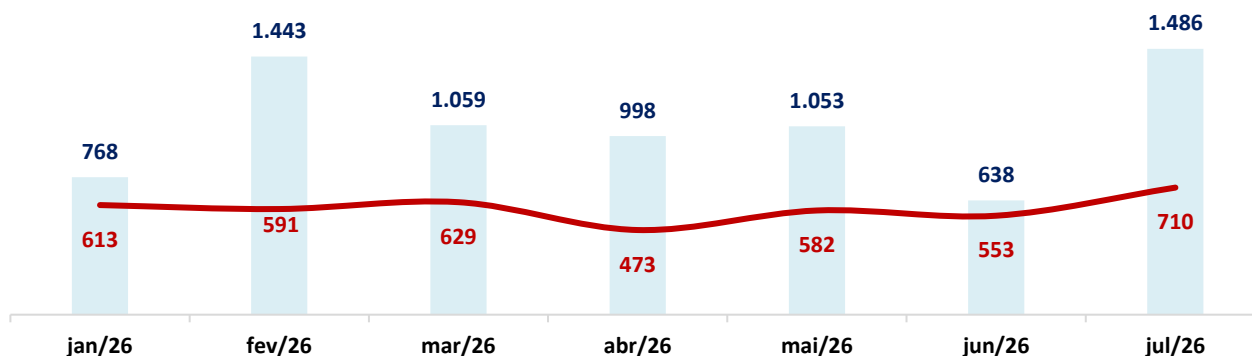
receitas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades, sem que subsistam, até o presente momento, ressalvas específicas quanto à sua contabilização.

3.11.2. Custos das Mercadorias Vendidas

Os custos das mercadorias vendidas passaram de R\$ 553.201,62 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 710.339,15 (setecentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), registrando aumento de 28,41% (vinte e oito vírgula quarenta e um por cento). Embora tenham apresentado elevação, os custos avançaram em proporção significativamente inferior à receita bruta.

Consequentemente, a representatividade dos custos sobre a receita bruta diminuiu de 86,65% (oitenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento), em junho, para 47,80% (quarenta e sete vírgula oitenta por cento), em julho.

FATURAMENTO BRUTO x CUSTOS (EM MIL R\$)



3.11.3. Resultado Líquido

Nesse contexto, a Recuperanda reverteu o prejuízo líquido de R\$ 123.902,79 (cento e vinte e três mil, novecentos e dois reais e setenta e nove

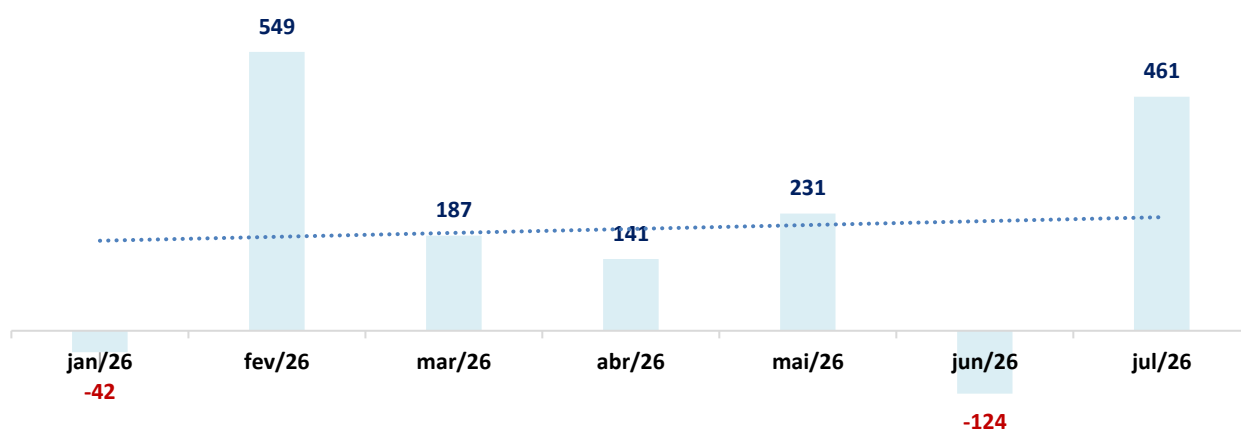


Clésio Galvão

Advocacia

centavos), apurado em junho, e registrou lucro líquido de R\$ 460.848,79 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) em julho, equivalente a 31,01% (trinta e um vírgula zero um por cento) da receita bruta do mês. A melhora decorreu, principalmente, da elevação da receita em ritmo superior ao aumento dos custos.

RESULTADO LÍQUIDO (EM MIL R\$)



Ao se analisar o histórico de resultados no período de 2001 a 2025, verifica-se que, embora a Recuperanda tenha apresentado resultados positivos relevantes em diversos exercícios, inclusive com picos expressivos em anos anteriores, há também registro de períodos de prejuízo significativo, notadamente a partir de 2019. No acumulado histórico, o resultado total é negativo em R\$ 1.704.850,42 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), evidenciando que, apesar de ciclos de lucratividade, a empresa vem enfrentando instabilidade na geração de resultados.

HISTÓRICO DOS RESULTADOS 2001 - 2025	
PERÍODO	VALOR
Lucro/Prejuízo 2001	R\$ 4.751,11
Lucro/Prejuízo 2002	R\$ 14.609,27
Lucro/Prejuízo 2003	R\$ 13.448,15
Lucro/Prejuízo 2004	R\$ 67.534,48

<https://clesciogalvao.adv.br/prudente-refeicoes-ltda/>



rjprudente@clesciogalvao.adv.br



(31) 99704-5392



Lucro/Prejuízo 2005	R\$	62.051,77
Lucro/Prejuízo 2006	R\$	42.670,74
Lucro/Prejuízo 2007	R\$	279.453,58
Lucro/Prejuízo 2008	R\$	3.394.658,60
Lucro/Prejuízo 2009	-R\$	1.245.061,74
Lucro/Prejuízo 2010	-R\$	195.503,62
Lucro/Prejuízo 2011	R\$	145.557,73
Lucro/Prejuízo 2012	R\$	142.763,08
Lucro/Prejuízo 2013	R\$	229.724,03
Lucro/Prejuízo 2014	R\$	4.030.874,58
Lucro/Prejuízo 2015	R\$	2.651.528,82
Lucro/Prejuízo 2016	R\$	540.619,76
Lucro/Prejuízo 2017	R\$	1.736.660,28
Lucro/Prejuízo 2018	R\$	1.993.566,89
Lucro/Prejuízo 2019	-R\$	10.443.225,78
Lucro/Prejuízo 2020	-R\$	4.162.496,09
Lucro/Prejuízo 2021	-R\$	2.336.187,82
Lucro/Prejuízo 2022	R\$	3.896.475,45
Lucro/Prejuízo 2023	-R\$	1.119.424,81
Lucro/Prejuízo 2024	-R\$	272.018,42
Lucro/Prejuízo 2025	-R\$	1.177.880,46
TOTAL	-R\$	1.704.850,42

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda apresentou queda expressiva de receita ao longo dos últimos anos, aumento proporcional dos custos em relação à receita e recorrência de prejuízos nos períodos mais recentes, fatores que demonstram deterioração do desempenho operacional.

4. INCONSISTÊNCIAS E APONTAMENTOS

Nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, esta Administradora Judicial registrou apontamentos relacionados à divergência entre os saldos bancários e os registros contábeis, à utilização de históricos genéricos nos lançamentos constantes do Livro Razão, à ausência de comprovação de determinados recolhimentos tributários, à composição das receitas operacionais, ao reconhecimento contábil das receitas oriundas de contrato de sublocação e à variação observada na representatividade do



Clésio Galvão

Advocacia

Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Essas questões motivaram solicitações de esclarecimentos e de apresentação de documentação complementar pela Recuperanda.

Em atendimento às determinações judiciais e aos questionamentos formulados por esta Administração Judicial, a Recuperanda apresentou documentação complementar e esclarecimentos técnicos que permitiram a análise individualizada das situações anteriormente apontadas. Após a conferência dos documentos e registros contábeis disponibilizados, verificou-se que os esclarecimentos prestados se mostraram compatíveis com a documentação de suporte, sendo considerados suficientes para justificar as divergências anteriormente identificadas.

Entretanto, permanece inconsistente a evolução do quadro de empregados informada pela Recuperanda. Em junho de 2026, a quantidade de funcionários passou de 101 (cento e um) para 121 (cento e vinte e um), representando acréscimo de 20 (vinte) colaboradores. Contudo, no mesmo período, foram registradas apenas 5 (cinco) admissões e 5 (cinco) demissões, movimentação que resultaria, em princípio, na manutenção da quantidade de empregados.

A inconsistência também foi observada em julho de 2026, quando o quadro funcional saiu de 121 (cento e vinte e um) para 108 (cento e oito) empregados, redução de 13 (treze) colaboradores. Todavia, foram informadas 10 (dez) admissões e 6 (seis) demissões no mês, movimentação que resultaria em acréscimo líquido de 4 (quatro) empregados, e não na redução apresentada. Assim, a evolução quantitativa do quadro funcional permanece sem correspondência com as movimentações de admissões e desligamentos disponibilizadas.

Quanto ao valor da folha de pagamento, verificou-se que o aumento registrado em junho de 2026 possuiu caráter pontual. Naquele mês, a folha





passou de R\$ 326.789,59 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em maio, para R\$ 642.276,74 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), elevação de 96,53% (noventa e seis vírgula cinquenta e três por cento). Em julho, contudo, o valor retornou a R\$ 348.301,44 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), redução de 45,77% (quarenta e cinco vírgula setenta e sete por cento) em relação ao mês anterior e retorno ao patamar observado antes da variação.

O custo médio por empregado apresentou comportamento semelhante, passando de R\$ 3.235,54 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em maio, para R\$ 5.308,07 (cinco mil, trezentos e oito reais e sete centavos), em junho, e retornando a R\$ 3.225,01 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo), em julho. Embora os valores tenham se normalizado, permanece necessária a identificação dos fatores que ocasionaram o aumento pontual da folha no mês de junho.

Diante desse cenário, esta Administradora Judicial solicita que a Recuperanda esclareça os critérios utilizados para a apuração da quantidade de empregados, indicando se o quadro funcional contempla transferências entre estabelecimentos ou empresas do grupo, alterações cadastrais ou outras movimentações não refletidas nas admissões e demissões apresentadas. Solicita-se, ainda, que sejam informados os fatores que motivaram o aumento excepcional da folha de pagamento e do custo médio por empregado em junho de 2026, inclusive quanto à eventual existência de verbas extraordinárias ou ajustes relativos a outras competências.

Dessa forma, embora as inconsistências anteriormente registradas tenham sido consideradas satisfatoriamente esclarecidas e os valores da folha tenham retornado ao padrão histórico em julho, permanece pendente





o esclarecimento acerca da evolução do quadro funcional e do aumento pontual da folha em junho. Tais aspectos continuarão sendo acompanhados nos próximos Relatórios Mensais de Atividades, juntamente com a escrituração contábil e a evolução econômico-financeira da Recuperanda.

5. CONCLUSÃO

Após a análise das informações contábeis e financeiras referentes a julho de 2026, verifica-se que a **PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA.** permaneceu em atividade, mantendo 108 (cento e oito) colaboradores e apresentando as guias de recolhimento do FGTS, no valor de R\$ 23.352,88 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e do INSS, no montante de R\$ 72.875,17 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

No período, a Recuperanda apresentou melhora em seu desempenho operacional. A Receita Operacional Bruta alcançou R\$ 1.486.033,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com aumento de 132,77% (cento e trinta e dois vírgula setenta e sete por cento) em relação a junho. Embora os custos tenham aumentado 28,41% (vinte e oito vírgula quarenta e um por cento), sua representatividade sobre a receita bruta diminuiu de 86,65% (oitenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento) para 47,80% (quarenta e sete vírgula oitenta por cento).

Como consequência, a Recuperanda reverteu o prejuízo de R\$ 123.902,79 (cento e vinte e três mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos) apurado em junho e registrou lucro líquido de R\$ 460.848,79 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) em julho. No acumulado do exercício de 2026, o resultado positivo alcançou R\$ 1.392.494,46 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).





Clésio Galvão

Advocacia

Os indicadores patrimoniais também apresentaram evolução favorável. A Liquidez Corrente alcançou 1,83 (um vírgula oitenta e três), a Liquidez Seca 1,79 (um vírgula setenta e nove) e a Liquidez Geral 1,48 (um vírgula quarenta e oito). O Capital de Giro Líquido permaneceu positivo e aumentou para R\$ 8.338.480,00 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), enquanto o Endividamento Geral diminuiu de 64% (sessenta e quatro por cento) para 62% (sessenta e dois por cento). Entretanto, a Liquidez Imediata, apesar de ter aumentado para 0,26 (zero vírgula vinte e seis), ainda demonstra limitação na capacidade de pagamento com recursos prontamente disponíveis.

Quanto ao endividamento, o passivo total permaneceu relativamente estável entre março e julho de 2026, com aumento de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento). Contudo, 80,79% (oitenta vírgula setenta e nove por cento) das obrigações estão concentradas no curto prazo, circunstância que demanda acompanhamento contínuo da capacidade de pagamento da Recuperanda. Além disso, a efetiva condição de liquidez depende da realização dos ativos circulantes, especialmente dos valores registrados nas rubricas “Clientes” e “Outras Contas a Receber”.

Não obstante os resultados favoráveis observados em julho, permanecem pendentes esclarecimentos quanto à evolução do quadro funcional, uma vez que a quantidade de empregados informada não corresponde às admissões e demissões registradas em junho e julho, bem como quanto ao aumento pontual da folha de pagamento ocorrido em junho. Também permanece necessária a completa conciliação das disponibilidades financeiras, especialmente diante da manutenção da rubrica genérica “Conta Corrente”, no valor de R\$ 1.063.659,12 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), sem identificação da instituição financeira ou apresentação do respectivo extrato bancário.





Clésio Galvão

Advocacia

Registra-se, ainda, que o pedido de compensação tributária no valor de R\$ 130.184,67 (cento e trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) permanece sujeito à análise e à homologação pela Receita Federal do Brasil, não sendo possível, até o presente momento, reconhecer como definitivamente extintos os débitos tributários indicados.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda apresentou melhora operacional e patrimonial em julho de 2026, com aumento da receita, geração de lucro, capital de giro positivo e evolução favorável dos indicadores de liquidez e endividamento. Todavia, estes resultados devem ser acompanhados nos períodos subsequentes para verificação de sua continuidade, especialmente diante da instabilidade histórica dos resultados, da concentração do passivo no curto prazo e das pendências relacionadas à folha de pagamento, à conciliação bancária e à compensação tributária.

Por fim, a Administradora Judicial apresenta o presente Relatório Mensal de Atividades para conhecimento do Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados, reiterando seu compromisso com o exercício diligente, técnico e imparcial das atribuições conferidas pela Lei n.º 11.101/2005, contribuindo para a transparência do processo e para o efetivo acompanhamento da evolução da Recuperanda.

Belo Horizonte/MG, 1 de setembro de 2026.

CLÉSCIO GALVÃO

OABMG 97535

Kamila Gonçalves Soares

CRC/MG sob o no 131.733/O-9.

